

INTERESSADO : Faculdade de Ciências de Araras

ASSUNTO : Anuidades Escolares

RELATOR : Representante Jorge Barifaldi Hirs

Indicação CEE - CENE nº 39/75 Aprovado em 29 / 10 / 75

VOTO DO RELATOR

À vista do Resumo das peças orçamentárias constantes do processo nº 1764/73, fls. 47, pelo qual pediu-se e se obteve autorização de funcionamento pelo CEE e tratando-se de curso inicial, sou pela homologação da anuidade solicitada de R\$ 6.000,00 para o Curso de Bacharelado e de R\$ 5.000,00 para o Curso de Licenciatura para o ano letivo de 75.

São Paulo, 14 de Outubro de 1.975

a) Representante Jorge Barifaldi Hirs- Relator.

DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS, adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os Representantes: Jorge Barifaldi Hirs ,
Geraldo Mugayar, Plinio Penteado Whitaker, Maria Aparecida dos Santos da
Matta.

Sala das Comissões em 14 de Outubro de 1975

a) Cons. Rev. José Borges dos Santos Junior
Presidente

Deliberação do Plenário

O CEE, por unanimidade, aprova a Indicação da Comissão de Encargos Educacionais, nos termos do Voto apresentado. .

Sala "Carlos Pasquale", em 29 de outubro de 1975.

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente